

MAIS UM GRUPO DE MUNICÍPIOS...

(Conclusão da 1.ª pág.)
em depósitos populares. Isso significa que povo e Governo unem seus esforços no sentido do bem comum".

REPRESENTANTE DO INTERIOR

Falando em nome do Interior usou da palavra o sr. Antônio Gonçalves da Cunha, prefeito municipal de Dois Córregos, que começou por destacar que "os homens do Interior vêm a esta casa para assistir a uma solenidade que já se vai tornando rotineira. Aqui estão, de alma aberta e com o coração puro, em agradecimento ao Governo de Vossa Excelência, que tantas e tantas obras tem espalhado por todo o "hinterland". O Plano de Ação é hoje uma realidade visível, palpável, a expressar-se aqui numa escola, acolá numa casa de lavoura, mais adiante nos benefícios à agricultura, em outros pontos no desenvolvimento do potencial hidrelétrico. E' São Paulo vivendo e palpitando, num Governo que prima pela sua lealdade e pela sua honestidade".

PALAVRAS DO GOVERNADOR

Encerrando a solenidade, antes de apor a sua assinatura nos contratos, o governador Carvalho Pinto referiu-se àquele ato como quase de rotina, que se repete mais anuidade, à medida que o tempo corre.

"Não, porém, de compreender a minha alegria ao presidir tais cerimônias que significam, antes de mais nada, a execução de um compromisso quando, no desenvolvimento de minha companhia eleitoral, afirmava que haveria de governar com os olhos voltados para o Interior".

Referindo-se à Caixa Econômica Estadual, disse que a mesma está perfeitamente integrada no Plano de Ação "deste Governo, que tem o sentido da descentralização, que segue linha rigorosa na aplicação do dinheiro do povo, que age de forma escalonada, procurando atender às necessidades mais urgentes de nossas populações".

Acrescentou que a autarquia já entregou ao Interior, em 1959, mais de um bilhão de cruzeiros, fora os contratos em execução, e já tem outros compromissos, referentes a obras de água, pavimentação, esgotos, etc., que ultrapassam esse montante.

Terminou o prof. Carvalho Pinto por agradecer a colaboração que tem recebido de todos podendo com satisfação proclamar que a "administração está funcionando e funcionando em equipe, o que representa uma garantia para todos".

PESSOAS PRESENTES

Além dos oradores, estiveram presentes à cerimonia os deputados estaduais Rui de Melo Junqueira, Israel Dias Novais, Lavínio Lucchesi e Celso Amaral, os srs. Celso Dias de Moura, Waldemar Rodrigues Alves e Miguel Ferreira da Silva Neto, conselheiros da C.E.E.S.P., Nilde Ribeiro dos Santos, diretor do Departamento de Obras Sanitárias; Nereu Cesar de Moraes, secretário particular do governador Carvalho Pinto; Fred Duarte de Araujo, chefe do Serviço de Cooperação com os Municípios, prefeitos, vereadores e grande número de outras pessoas.

PREFEITURAS BENEFICIADAS

São as seguintes as Prefeituras Municipais do Interior beneficiadas com os empréstimos concedidos pela CEEESP:

Atibaia (pavimentação) Cr\$... 7.000.000,00; Avanhandava (água); Cr\$ 1.350.000,00; Angatuba (matadouro) Cr\$ 1.000.000,00; Bernardino de Campos (esgoto) Cr\$ 11.450.000,00; Boituva (água) Cr\$ 4.000.000,00; Cerqueira Cesar (esgoto) Cr\$ 2.400.000,00; Dois Córregos (matadouro) Cr\$ 1.000.000,00; Estrela D'Oeste (matadouro) Cr\$ 1.000.000,00; Jacupiranga (esgoto); Cr\$ 1.950.000,00; Lençóis Paulista (água); Cr\$ 16.000.000,00; Lúcia (água) Cr\$ 2.631.000,00; Monte Aprazível (matadouro) Cr\$ 1.000.000,00; Piedade (esgoto); Cr\$ 9.650.000,00; Piracicaba (água) Cr\$ 58.700.000,00; Pacaembu (matadouro); Cr\$ 1.000.000,00; Santa Barbara D'Oeste (pavimentação); Cr\$ 5.000.000,00; São Caetano do Sul (água) Cr\$ 64.500.000,00; Ta-

nabi (água suplementar) Cr\$... 1.500.000,00; Taquarituba (água); Cr\$ 9.550.000,00; Taquarituba (matadouro); Cr\$ 1.000.000,00; Terra Roxa (matadouro); Cr\$ 1.000.000,00; Valinhos (água) Cr\$ 25.114.214,00.

Tais empréstimos totalizam a soma de Cr\$ 227.775.214,00.

VIAJA HOJE PARA BAURU O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA

A fim de presidir ao ato inaugural do Departamento Agrícola Val de Palmas, da Sociedade Beneficente Cristã, de Bauru, que se realizará amanhã, as 15 horas, seguirá hoje, às 16,30 para aquela localidade o Secretário da Justiça, sr. Diniz Junqueira. O titular da Pasta se fará acompanhar dos srs. Mario Altenfelder Silva, diretor do Serviço Social de Menores; Virgílio Lopes da Silva, diretor-geral do Departamento de Institutos Penais do Estado de São Paulo e Afonso Luis Bourroul Sangirardi, promotor público à disposição do gabinete do Secretário.

Esse novo departamento da Sociedade Beneficente Cristã de Bauru se destina a prestar assistência a menores abandonados e ministrar-lhes o ensino agrícola.

A noite, no recinto da Câmara

Instituto Latino-Americano de Criminologia

Projeto de lei encaminhado pelo Governador Carvalho Pinto à Assembléia Legislativa propõe a aprovação do Ajuste firmado, em 12 de janeiro de 1959, entre o Governo do Brasil e a Organização das Nações Unidas, com a anuência do Governo do Estado de São Paulo, para a instalação, em nossa Capital, do Instituto Latino-Americano de Criminologia.

Nos termos de referido Ajuste, o Estado de São Paulo instalará o Instituto e a ONU lhe prestará a assistência técnica e financeira ali especificada.

Em sua mensagem, esclarece o Chefe do Executivo que "a só aprovação do Ajuste não acarretará qualquer despesa para o Tesouro Estadual. Oportunamente será encaminhado projeto de lei que disponha sobre a criação e instalação do Instituto Latino-Americano de Criminologia."

INAUGURA-SE AMANHÃ A III EXPOSIÇÃO DE ZEBU

Julgamento dos animais participantes

Proseguiu ontem, pela manhã e à tarde, o julgamento dos animais apresentados à III Exposição — Feira de Zebu e outras raças de cor-

te, certame patrocinado pela Secretaria da Agricultura, através do Departamento da Produção Animal e com a colaboração das associações de criadores de Nelore e Gir e Associação Paulista de Criadores de Bovinos. A exposição será inaugurada oficialmente amanhã, às 14 horas, com a presença do secretário da Agricultura, sr. José Bonifácio Nogueira, e outras autoridades estaduais e federais. Além do titular da Pasta da produção, falará na ocasião, representando as entidades patrocinadoras, o sr. João Barison Vilares, diretor-geral do D. P. A.

Os trabalhos de julgamento dos animais terá prosseguimento hoje às 8 horas, quando deverão ser conhecidos os campeões e melhores conjuntos da raça Gir. Ainda hoje serão julgados os bovinos da raça Guzerá, pelo sr. Alberto Alves Santiago, zootecnista do D. P. A. A tarde serão julgados os bovinos de outras raças de corte, isto é, os das raças Santa Gertrudes, Tabapuá e os bufalos.

RESULTADOS DO JULGAMENTO

Os principais resultados do julgamento da raça Gir, foram os seguintes: machos de 15 a 18 meses — Horta do sr. Arthur Nascimento Costa, de Ribeirão Preto; 18 a 24 meses — Canadá, do sr. Afranio Azevedo, de Barretos; 24 a 30 meses — Guaiquil, do sr. Crisógono Rosa da Cruz, de Barretos. Fêmeas: de 8 a 12 meses — Akiko, de 12 a 15 meses — Marselha; de 15 a 18 meses — Brasília, todas do sr. Mamed Mussi, de Barretos; de menos do 30 meses — Bragança e Bolacha, do sr. Afranio de Azevedo, de Barretos.

Da raça Nelore, os principais resultados foram os seguintes: machos: de 8 a 12 meses — Ginete, do sr. Rubens e João Humberto de Carvalho, de Barretos; de 15 a 18 meses — Redator — do sr. Badu Rocha, de Uberaba; de 18 a 24 meses — Capanga de Indiana da Fazenda Indiana, de Campo Grande — (Distrito Federal). Fêmeas: de 8 a 12 meses — Grota, do sr. Alberto Franco do Amaral, de Pereira Barreto; de 12 a 15 meses — Dalila, do sr. Jorge Wilson Franco, de Barretos; de 15 a 18 meses — Assembléia Edu, do sr. Teodoro Eduardo Duvioler, de Três Rios (Rio de Janeiro), de 18 a 24 meses — Florida, do Sr. João e Rubens Humberto Carvalho.

MINISTRO DA ÁUSTRIA À POLÍCIA PAULISTA

Em ofício dirigido ao sr. Francisco José da Nova, secretário da Segurança Pública, o sr. Otto Heller, cônsul-geral da Áustria em São Paulo, em nome do sr. Bruno Pittermann, vice-Presidente do Conselho de Ministros daquele país, agradeceu o "exemplar e eficientíssimo policiamento havido durante a permanência em São Paulo" daquele representante do Governo austriaco.

OPERADORES PARA OS...

(Conclusão da 1.ª pág.)
to de esgotos em córregos e riachos; policiamento bacteriológico de praias, para controle contínuo de sua balneabilidade. O Centro de Treinamento e Pesquisas do Caxingui, terá, igualmente, a seu cargo ensaios de duração, padronização e especificações de tubos, mairilhas bombas, hidrometros e outros materiais usados nas obras de saneamento.

O Governador, considerando a exposição de motivos apresentada pelo secretário da Viação, aprovou a construção, pelo IPESP do Centro de Treinamento e Pesquisas do DOS, no núcleo residencial do Caxingui, próximo às estações de tratamento de água e esgotos que servem o referido núcleo.

Solicitado ao ...

(Conclusão da 1.ª pág.)

cretário do Trabalho, sr. Paulo Marzagão, e de sua esposa, sra. Maria Nogueira Marzagão, a sra. Hildete Fonseca, esposa do gal. Delson Fonseca. Ao ser recebida pelo secretário particular do Governador, sr. Nereu Cesar de Moraes, afirmou a visitante: "O novo nordestino tem pleno conhecimento do esforço que o Governo de São Paulo realiza para amparar as populações flageladas pelas inundações. Assim, venho agora pedir uma ajuda especial para os desabrigados da região de Conceição do Canim, no Piauí, onde, para dar uma idéia da extensão do drama, houve o caso de uma localidade ficar recuzida a apenas vinte casas após o castigo das águas".

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 5.606. DE 18 DE ABRIL DE 1960

Declara de utilidade pública o Circulo Militar de São Paulo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública o "Circulo Militar de São Paulo", com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 5.603. DE 13 DE ABRIL DE 1960

Dispõe sobre a aprovação de acordo celebrado entre o Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura da Secretaria da Agricultura, e o Instituto Brasileiro do Café.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aprovado, nos termos do texto anexo, o Acordo celebrado em 22 de outubro de 1958, entre o Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria da Agricultura, e o Instituto Brasileiro do Café, para assistência aos trabalhos de recuperação das lavouras cafeeiras do Estado.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de abril de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

Térmo do acordo celebrado entre o Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo e o Instituto Brasileiro do Café para a assistência aos trabalhos de recuperação das lavouras cafeeiras do Estado de São Paulo.

Em 22 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, preside os Senhores Penato da Costa Lima e Luiz Fortunato Moreira Ferreira, respectivamente, Presidente e Diretor do Instituto Brasileiro do Café e o Senhor Guido Rando, Diretor do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, devidamente autorizado, tendo em vista o disposto no artigo 3.º da Lei 1779, de 22

de dezembro de 1952, e a Resolução aprovada pela Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, em reunião realizada a vinte e nove de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete, acordam, pelo presente instrumento a prestação de auxílios à lavoura cafeeira do Estado de São Paulo para o aparelhamento e manutenção das unidades conservacionistas sediadas no Estado de São Paulo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I — O Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura concorrerá anualmente, durante a vigência deste "acordo", para a manutenção desses trabalhos, com as dotações, consignações e subconsignações normais do orçamento respectivo.

II — O Instituto Brasileiro do Café concorrerá para auxílio a esses trabalhos com a verba de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a ser aplicada no período de um ano, a contar da data da assinatura do presente acordo, destinando-se a referida importância a atender as despesas com o aparelhamento e manutenção das unidades conservacionistas sediadas no interior do Estado de São Paulo, visando maior assistência aos trabalhos de recuperação das lavouras cafeeiras, principalmente no que se refere aos serviços de combate à erosão e nos de irrigação.

III — A fiscalização da aplicação dos recursos e dos termos do presente "acordo" ficará a cargo de uma Junta constituída de três membros, sendo um representante da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, um do Instituto Brasileiro do Café e um da Associação Paulista de Cafeicultura, cabendo a este a presidência.

IV — A verba mencionada na cláusula II deverá ser aplicada de conformidade com o plano elaborado pelo Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura e aprovado pela Diretoria do Instituto Brasileiro do Café podendo ter, para alcançar o objetivo estipulado naquela cláusula, a sua aplicação em despesas de transportes, diárias, ajudas de custo, salários, aquisição de material e equipamento, fretes e carretos, reparos e manutenção de veículos e máquinas, divulgação e serviços extraordinários.

V — O Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura se obriga a fornecer ao Departamento de Economia e Assistência à Cafeicultura do Instituto Brasileiro do Café, cópia de todos os dados de que dispõe sobre os trabalhos relacionados com o presente acordo.

VI — Ao término do presente acordo, pelo Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura serão apresentados ao Instituto Brasileiro do Café relatórios pormenorizados dos trabalhos executados sob regime deste "acordo" e feita a prestação de contas mensal das despesas efetuadas à conta do auxílio referido na cláusula segunda. O Instituto Brasileiro do Café por si ou pelos prepostos que designar, exercerá a qualquer tempo a mais completa fiscalização da execução dos serviços programados e na aplicação das respectivas verbas obrigando-se o Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura a devolver as quantias que forem aplicadas em desacordo com o estabelecido.

VII — Todo o material adquirido com os recursos previstos no presente "acordo" será incorporado ao patrimônio da Secretaria da Agricultura, passando a constituir bem do Estado de São Paulo.

VIII — O presente "acordo" está isento de pagamento do selo, na forma do art. 15, n.º VI e parágrafo 5.º da Constituição Federal. (Publicada novamente por ter saído com incorreções).